

Autor	Evelyn Andrade Ferreira
Título	O ATIVISMO JUDICIAL E A COMPETÊNCIA PARA JULGAR AS LIDES TRABALHISTAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS.
Resumo	Fundamentado nas ideologias surgidas após a Segunda Guerra Mundial sob o paradigma jurídico do neoconstitucionalismo, o ativismo judicial é tendência que vem ganhando espaço no Judiciário brasileiro, tanto no exercício do controle difuso, como no controle concentrado de constitucionalidade, especialmente o efetivado pelo Supremo Tribunal Federal. Essa atitude proativa de interpretar a Constituição é destacada nas ações diretas de inconstitucionalidade n°. 3395-6/DF e 2135-4/DF, ainda em sede de cautelares e que se referem à Justiça competente para pôr termo às causas trabalhistas dos servidores públicos. O fato, é que a atuação ativista da Suprema Corte nesses julgados, apenas trouxe dúvida e insegurança jurídica sobre o tema. Nessa esteira, é feita uma abordagem acerca do que seja relação de trabalho lato sensu, bem como uma acurada pesquisa a fim de classificar ou não o servidor público nessa categoria. Ao final, dá-se uma sugestão, à luz da Constituição sobre qual seja a melhor justiça para resolver as lides trabalhistas que envolvam o Poder Público e os servidores a ele vinculados por relação estatutária ou de caráter jurídico-administrativo relacionando os julgados acima citados com o ativismo judicial, suas possibilidades e consequências na práxis judiciária e na vida do jurisdicionado.
Orientador	Danilo Lovisaro do Nascimento
Ano	2011